

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 656349 Série 4Z, emitido em 16/09/2024

Número da Nota 03293335

Data e Hora de Emissão 16/09/2024 12:09:26

Código de Verificação

**QGSL-LPLU** 

u69034668000156

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56

Inscrição Municipal: 7.718.411-4

Nome/Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Endereço: AV DRA RUTH CARDOSO 7221, CONJ 801 901 E 1201 - PINHEIROS - CEP: 05425-902

Município: São Paulo UF: SP

### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Inscrição Municipal: ----

Endereço: I.R. R GONCALVES DIAS 320, SL 1 E 5 - NOVO PROGRESSO - CEP: 32140-610

UF: MG E-mail: FINANCEIRO\_AMONP@YAHOO.COM.BR Município: Contagem

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

12 ALIMENTAÇÃO EMV 3328.57

GESTAO COBRANCA 0.00 \ TX DISPON CREDITO 0.00 \ TX EMISSAO CARTAO 0.00 \ TX ENTREGA 0.00 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.00

SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Entr/Cred 13/09/2024 Nro Pedido.: 36407797/24

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL

H6 10670442

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00 VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 3.328,57 PIS/PASEP (R\$) CSLL (R\$) COFINS (R\$) IRRF (R\$) INSS (R\$) Código do Serviço 03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares Crédito (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Valor Total das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$) 0,00 2,00% 0,00 00,00 0,00 Valor Aproximado dos Tributos / Fonte Número Inscrição da Obra Município da Prestação do Serviço

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS № 656349 Série 4Z, emitido em 16/09/2024:

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS PAT SIM NÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, há Alameda Aragudia, nº 1142 Bloro Alabaville, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º69.034.668/0001-56, regularmente registrado no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravan e Alimentação no CNPJ/ME sob o n.º69.034.668/0001-56, regularmente registrado no Programa de Alimentação no cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS. nº 32 denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, com endereço no cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS. nº 32 denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, com endereço no cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS. nº 32 denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO. com endereço no cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS. nº 32 denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO. com endereço no cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS. nº 32 denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO. com endereço no cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS. nº 32 denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO.

### 1. DEFINIÇÕES

- CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS (CARTÃO / CARTÕES) documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética au eletrânico au com outra tecnologia que venha substituir ou complementar, disponibilizado ao USUÁRIO PORTADOR e que lhe habílita a realizar TRANSAÇÕES para aquisição de gêneros alimenticios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- SISTEMA SODEXO sistema de gerenciamento de TRANSAÇÕES efetuadas entre o USUÁRIO PORTADOR e o ESTABELECIMENTO, utilizando-se do CARTÃO, em conformidade com o estabelecido pela legislação do PAT Programa de Alinientação do Trabalhador.
- EQUIPAMENTOS equipamentos e/ou ambiente da internet aptos e utilizados na realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO na rede de ESTABELECIMENTOS;
- USUÁRIO PORTADOR portador do CARTÃO, habilitado a realizar TRANSAÇÕES na rede de ESTABELECIMENTOS;
- ESTABELECIMENTOS Impermercados, supermercados, armazéns, minimercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela SODEXO para fornecimento de gêneros alimenticios:
- TRANSAÇÃO · operação eletrônica realizada mediante senha pessoal e intransferivel, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimenticios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- TRANSAÇÃO operação eletrônica quando presencial mediante senha pessoal e intransferivel e/ou quando no ambiente da internet com confirmação de dados, atraves de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS.
- COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO documento eletrônico impresso pelos EQUIPAMENTOS e/ou pelo ambiente da internet, comprobatório da realização da TRANSAÇÃO.
- 21. O presente contrato tem par objeto a prestação de serviços pela SODEXO à CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de CARTÃO (documentos de legitimação, ed modalidade cartão com chia e tarja magnética ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar), cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE a aquisição de gêneros alimenticios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convêmo;
- 2.2. C CARTÃO é um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativo do beneficio alimentação, instituido pelo PAT Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 2.3. C. CARTÃO deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios dentro do crédito mensal disponibilizado, na rede credenciada ao SISTEMA SODEXO, que está autorizada a efetuar TRANSAÇÕES;
- 2.3.1. Nenhuma TRANSAÇÃO será efetivada sem autorização do USUÁRIO PORTADOR que deverá entregar o CARTÃO ao ESTABELECIMENTO, conient o valor das suas compras indicado no EQUIPAMENTO e deverá entregar o CARTÃO ao ESTABELECIMENTO, conient o valor das suas compras indicados no CARTÃO. digitar sua senha pessoal para que seja processada a TRANSAÇÃO. Quando no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoals e os indicados no CARTÃO.

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de CARTÕES e/ou créditos efetuados pela CONTRATANTE à SODEXO.

- 4.1. Requisitar à SODEXO os CARTÕES para os seus funcionários desde a sua admissão, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modolidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, mediante a presentação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento, quando necessários à identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento, quando necessários de presentação dos dados dos USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários à identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários à identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES, senda tais informações de caráter confidencial e necessários a identificação do USUÁRIOS PORTADORES.
- 4.2. Entregar os CARTÕES, a manual de utilização dos cartões e as respectivas senhas aos USUÁRIOS FORTADORES, que no ato do recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de recebimento destes,
- 4.2.1. A senha é uma assinatura eletrônica pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização indevida. O USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO deverá comunicar à SODEXO qualquet s'espeita de violação de sua senha, requisitando a seu cancelamento e a emissão de anha privativa e/ou confirmação de dados ro ambiente da internet a USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns adoas pessoais e os indicados no CARTÃO. A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados ro ambiente da internet a USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns adoas pessoais e os indicados no CARTÃO. A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados ro ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO implica na manifestação inequívoca de vontade, bem como o reconhecimento da realização da TRANSAÇÃO;
- 6.2.2. A CONTRATANTE obriga-se a manter o protocolo mencionado no item 6.2, sob sua guarda e responsabilidade, já que os mesmos poderão ser solicitados a qualquer momento por autoricades competentes ou aré mesmo pelo SODEXO;
- 4.3. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada CARTÃO, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO. Devendo o valos do crédito ser suficiente para permitir a aquisição de gêneros alimentícios de acardo com os parâmetros nutricionais definidos na legislação do PAT;
- 4.4. Informar imediatamente a SODEXO e orientar para que seus USUÁRIOS PORTÁDORES assim também procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha, bloqueio de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do CARTÃO, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências providências de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do fato; necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a SODEXO por qualsquer TRANSAÇÕES efetivadas antes da comunicação do fato;
- 4,4,1, No caso de esquecimento au bioquelo de senha, o USUÁRIO PORTADOR deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da SODEXO, para onentações e providências.
- 4.5. Solicitor à SODEXO a emissão de nova via do CARTÃO, em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do CARTÃO pelo USUÁRIO PORTADOR:
- 4.6. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores acordados, de acordo com o ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- 4.7. Os CARTÕES são emitidos bloqueados, cabendo à CONTRATANTE conferir e manter sob sua guarda e controle os CARTÕES entregues pela SODEXO, mesmo que dinda não distribuídos dos seus funcionários, não se responsabilizando a SODEXO, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos CARTÕES roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.
- 4.7.1. Caso a CONTRATANTE apte, por sua conta e risco, pela emissão dos CARTÕES desbloqueados, será de sua inteira responsabilidade o ressarcimento dos mesmos cartões em caso de rouba, extreba, sinistro ou ainda pela utilização indevida dos cartões desde a sua emissão até a distribuição aos seus funcionários.
- 4.8. Informar imediatamente à SODEXO, o destigamento de qualquer funcionário USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO, através da Central de Atendimento ou do Sistema de Pedidos, observando o disposto no tem 5.8. A CONTRATANTE será a responsável por informar ao seu funcionário o prazo limíte para utilização da cartão em razão de eventual saldo remanescente:
- 4.9. Responsabilizar-se pelo destruição dos CARTÕES e/ou orientar seus funcionários USUÁRIOS PORTADORES para que assim procedam, quando decorrido o prazo de validade dos mesmos;
- 4.10. Orientar os USUÁRIOS PORTADORES para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos CARTÕES, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios. Devendo sempre consultar o manual de utilização do CARTÃO disponível no site da SODEXO:
- 4.11. A CONTRATANTE é responsável pelas informações fornecidas à SODEXO e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT Programa de Ahmentação do Trabalhador (disponíve) no porte do Ministêrio do Trabalho e Emprega, através do link: http://portal.nite.gav.br/pat/legislacao.htm :

- 5.1. Emitir os CARTÕES, mediante solicitação da CONTRATANTE e processamento efetivo do seu pedido com a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.2. Entregar os CARTÕES à CONTRATANTÉ, em até 05 (anco) dias úteis contados apos a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.3, Disponibilizar o crédito solicitado pela CONTRATANTE, nos CARTÕES, em até 03 (três; dias úteis, contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;

5 4. Manter e arganizar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, uma rede de ESTABELECIMENTOS considerando o disposto na legislação da PAT;

Dúvidas

- 5.4.1. A relação de ESTABELECIMENTOS está disponível para consulta no site da SODEXO.
- 5.5. Efetuar o pagamento aos ESTABELECIMENTOS no valor das TRANSAÇÕES efetuados com os CARTÕES;
- 5.6. Orientar a CONTRATANTE no conscientização dos USUÁRIOS PORTADORES, quanto à corretu utilização dos CARTÕES e seu objetivo, qual seja, um beneficio velusivo para a aquisição de gê acos alimentenos, proporcionando um modo de vida mais saudavel. A SODEXO disponibiliza em seu site sugestões de compras de gêneros alimentícios de acordo com os pu. "metros nutricionais de ados no
- 5.7. Emitir nova via de CARTÃO, desde que solicitado pela CONTRATANTE quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de uso do cartão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do processamento do pedido eletuado pela CONTRATANTE e constatação do pagamento, conforme ANEXO COMDICOES COMERCIAIS.
- 5.8. Cancelar os CARTÕES de funcionários desligados da CONTRATANTE e por sua solicitação, no prozo de 90 (noventa) días contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, a usa ac credito pelo USUÁRIO PORTADOR nesse período, observado o quanto definido no item 4.8 acima;
- 5.9. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela CONTRATANTE para o CARTÃO, por um prazo superiar a 90 moventa) dias o mesmo será cancelado pela SODEXO;
- 5.10. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os CARTÕES que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;
- 5.11. Emitir e enviar à CONTRATANTE navos CARTÕES, quando do vencimento desses, estando em vigor o presente contrato. O prazo de validade está impresso nos CARTÕES.
- 5.12 Cumprir o disposto na legislação do PAT Programa de Allmentação do Trabalhador e na Portaria que o regula
- 5.13. Divulgar anualmente atraves do site da SODEXO um estudo nacional realizado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos), que tem como objetivo oferecer parámetros transparentes do valor médio da alimentação por região/capital;
- 5:14. Manitorar o comportamento de uso do CARTÃO e o seu aceite pelo ESTABELECIMENTO, sendo que os procedimentos que poderão ser adotados estão informados no Guia Legal de Estabelecimentos disponibilizado no site da SODEXO:
- 5.15. Em caráter promocional, a SODEXO irá isentar as TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO. DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO e gestão de cobrança indicadas no presente contrato ou conforme Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela SODEXO dos clientes que venham contratar os Serviços Sodexo Alimentação Pass e/ou Refeição Pass e que não tenham faturado esses Serviços Sodexo nos últimos doze meses anteriores a 02/09/2019.
- 5:15.1. Observados os termos do item 5.15 acima, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pedido de crédito nos CARTÕES com processamento desse pela SODEXO no periodo campreendido entre 02/09/2019 à 31/12/2019 para que sejam mantidas isentas os taxas pelo prazo de 12 (doze) meses do aceite do presente Contrato.
- REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1 A CONTRATANTE efetuará à SODEXO o pagamento total das valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores definidos e descritos no ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS, incidente sobre a solicitação de crédito nos CARTÕES, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com a gestão de cobrança.
- 7. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS
- 7.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela SODEXO, poderá a CONTRATANTE. optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.321/76 que deu ongem ao FAT Programia de Alimentação do Trabalhador;
- 7.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a CONTRATANTE solicite a SODEXÓ, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá atnda esclarecer e orientá-la sobre a legislação do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados a programas/campanhas de educação alimentar e nutricional para os USUÁRIOS PORTADORES.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a informar o USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO os seguentes procedimentos:
- a) no caso do USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO efetuar OS (cinco) tentativas sem sucesso de realização de TRANSAÇÕES, em vírtude da utilização da senha incorreta, a senha será bloqueado e seu desbloc seio deverá ser feito na Central de Atendimento, conforme disposto no item 4.4 e seu subitem 4.4.1.
- b) se o CARTÃO não receber créditos durante um periodo de 90 (noventa) dias inintegriptos, o cartão será bioqueado;
- 8.2. A CONTRATANTE deverá informar à SODEXO a discordância de quaisquer de seus USUÁRIOS PORTADORES, com relação aos débitos efetuados no CARTÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida TRANSAÇÃO;
- 8.3. A CONTRATANTE terà login e senha, de uso pessoal e intransferivel, para realização de pedidos via Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, bem como para alterar e manter atualizado seus dados cadastrais, tais como: dados do usuário, dados do pedido, local de entrega do pedido entre outras informações cadastrais disponiveis neste Sistema, não se responsabilizando a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas;
- 8.3.1 Os dadas essenciais para faturamento, tais como: denominação ou razão social, tipo jurídico, endereço, números de inscrição estadual, municipal e CNPJ deverão ser comprovados pela CONTRATANTE à SODEXO para providências.
- 8.4. A CONTRATANTE deverá confirmor seus dados cadastrais para utilizar-se da Epitral de Atendimento, não se responsabilizando, a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações
- 8.5. O acompanhamento de utilização dos benefícios eventualmente realizado pela SODEXO não excluirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da CONTRATANTE no presente contrato;
- 8.6. Integram o presente contrato as suas alterações e aditamentos, bem como eventuais comunicações feitas pela SDDEXO à CONTRATANTE e aos USUÁRIOS PORTADORES,
- erància entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente;
- 8.8. Ficam revogadas todas e qualsquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento;
- 8.9. Os serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio prestados pela SODEXO, mediante utilização de cartões, são executados na sede da SODEXO no Município de Barueri/SP, onde são desenvolvidas suas atividades, com estruturas físicas e pessoais necessários;
- 3.10. Os CARTÕES são de propriedade da SODEXO e somente poderão ser disponibilizados por esto aos seus clientes e aos USUÁRIOS PORTADORES.
- 9. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO LEI ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO
- 9.1. As Partes têm conhecimento, cumprem e continuação a cumprir a Lei nº 12.844 ("Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela práctico de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- 9.2. As Partes declaram, para todos os fins, que cumprirão as suas respectivas obrigações, previstas neste Contrato, de forma ética, profissional e diligente, observando o cumprimento de todo a legislação aplicável em âmbito nacional, incluindo, mas não se limitando o disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 9.3. As Partes são responsáveis por garantir a conformidade com tais leis por parte de seus representantes legais, prepostos, colaboradores, subcontratados au agentes que estejam relacionados ao objeto deste Contrata.
- 9.4. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometei a dar a quem quer seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou beneficios que expistituam prática flegal ou de corrupção.
- 9.5. O não cumprimento, devidamente comprovado, do disposto nesto Cláusula será considerado infração grave a este Contrato e contenta a parte ofendida o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus de penalidade, sendo a parte infratora responsável por perdas e donos e demais penalidades, nos termos da legislação aplicavel.
- 9.6. A CONTRATANTE declara que conhece e cumpre as leis que dispôem sobre a prévenção e combate aos crimes de "lavagem de dinheiro" e das normas complementares editadas pelo Conselha Manetario Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil que disciplinam a Prevenção e Combate abs Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direito e Valores.
- 10. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SODEXO

10.1. A CONTRATANTE declara ter ciência e compromete-se a cumprir com a aplicação http://br.sodexo.com/brpo/responsabilidade/como-trabalhamos/direitos-humanos:aspx).	da Politica sobre Direitos Humanos da SODEXO, publicada re webஞ்ஞ்புகத்துள்ள. ிண்
11. FORO 21.1 As partes elegem a Foro da Comarca em que estiver localizado a sede da CONTRATANTE, para	irimirem todas e qualsquer dàvidas oriundas do presente contra. า.
17.11 As partes elegem a Foro da Comarca em que estiver localizada a seae da Colorina (m. 17.11).	

### 12. REGISTRO E PUBLICIDADE

- 12.1 O presente controto está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri 5P em 30/09/2019, sob o n.º1534553.
- E. manifestando sua plena aquiescência e concordância aos termos do presente Contrato, a CONTRATANTE o assina eletronicamente, conforme previsto na legislação pátria

### ANEXO A - Condições Comerciais

		ANEXO A	- Condições Come	Cluis		
			E EMISSAO DE CAR			
			'Volume Mensal		Taxa(R\$)	
Minimo			Máximo	9999999999		0.00
	0		AXA DE ENTREGA			
		. 17				
		.1	Volume Mensal Máximo		Taxa(R\$)	3.00
Minimo	0			99999999999		
		TARIFA DE	ANTECIPACAO DE C	REDITOS		
			Volume Mensal		Taxa(RS)	
Minimo			Máximo	9999999999		0.60
P((Intrio	0			DTAO		
<del></del>		TAXA DE	REEMISSAO DE CA	RIAU		
			Volume Mensal		Taxa(RS)	
Mínimo		<u> </u>	Máximo	9999999999		5.00
	0		STAO DE COBRANC	Δ		
;		GĘ:				
-11		:	Volume Mensal		Taxa(R\$)	0.0
Minimo	В	11	Máximo	9999999999		9.0
	<u>_</u>	TAVA DE DI	SDONIBII IZACAO D	E CREDITO		
		TAXA DE DI	SPONIBILIZAÇÃO D	E CREDITO	- (0)	
		TAXA DE DI	SPONIBILIZACAO D Volume Mensal Máximo		Таха( <b>R</b> \$)	0.0
Minimo		:	Volume Mensal Máximo	999999999		0.0
	0		Volume Mensal Máximo	99999999999999999999999999999999999999	nforme solicitação da CONTRATANTE	
AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI	0 alor definido em es	centual e aplicável sob	Volume Mensal Máximo re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada c	99999999999999999999999999999999999999	nforme solicitação da CONTRATANTE	
'AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI	0 alor definido em pero valor definido em es	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional	Volume Mensal Máximo re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada c	9999999.99 Is disponibilizados nos CARTÕES cor rédito disponibilizado nos CARTÕES	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
'AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI	0 alor definido em pero valor definido em es	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional	Volume Mensal Máximo re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada c	9999999.99 Is disponibilizados nos CARTÕES cor rédito disponibilizado nos CARTÕES	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI AXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V AXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: VOIOT defini TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: VOIOT de	0 alor definido em per valor definido em es ido em espécie (moe vifinido em espécie (m	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional ida nacional vigente) e moeda nacional vigente so do cartão	Volume Mensal Máximo re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er	99999999999999999999999999999999999999	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	E
AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS; VI AXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: VI AXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor defini AXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: valor de AVANTO DE CARTÃO: VALOR DE CARTÃO: VALOR DE CARTÃO: VALOR DE CARTÃO PORTADOR	alar definido em per valor definido em es ido em espécie (moe zfinido em espécie (m a possibilidade de u:	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) é moeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente pu	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO c) e calculado sobre cada CARTÃO c) ponto de entrega de CARTÃO	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	E
AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI AXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: VI AXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Volor definitAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Volor de EXPERTO DE CARTÃO: Volor de SUPERTO PORTADOR	alar definido em per valor definido em es ido em espécie (moe zfinido em espécie (m a possibilidade de u:	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) é moeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente pu	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO c) e calculado sobre cada CARTÃO c) ponto de entrega de CARTÃO	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
'AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI 'AXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: VI 'AXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Valor definita TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor de TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor de TAXA DE ENTREGA: Valor definido em espê GESTÃO DE COBRANÇA: Valor definido em	alar definido em per valor definido em es ido em espécie (moe zfinido em espécie (m a possibilidade de u:	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) é moeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente pu	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO c) e calculado sobre cada CARTÃO c) ponto de entrega de CARTÃO	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI AXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V AXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Volor defini AXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Volor de Vento que retire do USUARIO PORTADOR "AXA DE ENTREGA: Volor definido em espe ESTÃO DE COBRANÇA: Volor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO	alar definido em per valor definido em es ido em espécie (moe zfinido em espécie (m a possibilidade de u:	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) é moeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente pu	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO c) e calculado sobre cada CARTÃO c) ponto de entrega de CARTÃO	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
'AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI 'AXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V 'AXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Valor definitation de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la completa de la completa de la completa del completa de la completa del compl	alor definido em per valor definido em esp ido em espécie (moe efinido em espécie (m a possibilidade de un ècie (moeda nacional espécie (moeda naci	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) ida nacional vigente) e noeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente po ional vigente) decorren	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada c. calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO si te do custo com a gestão de cob	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Volor definita TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Volor definita TAXA DE ENTREGA: Volor definido em espé GESTÃO DE COBRANÇA: Volor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO PRAZO DE ENTREGA:  CONTÃO DE ENTREGA:  CONTÃO DE ENTREGA:	0 alor definido em pero valor definido em espécie (moe a possibilidade de un circle (moeda nacional espécie es	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) e noeda nacional vigente so do cartão Il vigente) e incidente p dional vigente) decorran	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédite vigente) e oplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cado CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO so te do custo com a gestão de cob	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	E
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Valor defini TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor de evento que retire do USUARIO PORTADOR TAXA DE ENTREGA: Valor definido em espé GESTÃO DE COBRANÇA: Valor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO PRAZO DE ENTREGA: Cortão com Crédito - em até 5 (cinco) dia: Crédito - em até 3 (três) dias úteis contad	alor definido em per valor definido em es ido em espécie (moe efinido em espécie (m a possibilidade de un ècie (moeda nacional espécie (moeda nacional espécie (moeda nacional s úteis contados apó	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) e noeda nacional vigente so do cartão Il vigente) e incidente p dional vigente) decorran	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédite vigente) e oplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cado CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO so te do custo com a gestão de cob	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	E
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Valor definita TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor definita TAXA DE ENTREGA: Valor definido em espé GESTÃO DE COBRANÇA: Valor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO PRAZO DE ENTREGA: Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias Crédito - em até 3 (três) dias úteis contad *Informações estimadas da contratação:	o la alar definido em pero valor definido em espécie (moe espécie (moe a possibilidade de un espécie (moeda nacional espécie) espécie (moeda nacional espécie) espécie) espécie (moeda nacional espécie) espécie (moeda nacion	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) e noeda nacional vigente so do cartão Il vigente) e incidente p dional vigente) decorran	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédite vigente) e oplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cado CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO so te do custo com a gestão de cob	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	E
"AXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: viraxa DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: v TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definitaxa DE REEMISSÃO DE CARTÃO: valor de evento que retire do USUARIO PORTADOR TAXA DE ENTREGA: valor definido em espé GESTÃO DE COBRANÇA: valor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO PRAZO DE ENTREGA: Cortão com Crédito - em até 5 (cinco) dias Crédito - em até 3 (três) dias úteis contad *Informações estimadas da contratação: Quantidade estimada de Usuários Portad	alor definido em pero valor definido em espécie (moe spínido em espécie (moe spínido em espécie (moe spínido em espécie (moeda nacional espécie (moeda nacional))).	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional) da nacional vigente) é moeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente pr dional vigente) decorren dos a data da constatação constatação do pagame	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédite vigente) e oplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cado CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO so te do custo com a gestão de cob	9999999.99  Is disponibilizados nos CARTÕES con- rédito disponibilizado nos CARTÕES Initido  O reemitido, quando da ocorrência d	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT	Ē
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Valor defini TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor defini TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor de EVENTO que retire do USUARIO PORTADOR TAXA DE ENTREGA: Valor definido em espé GESTÃO DE COBRANÇA: Valor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO PRAZO DE ENTREGA: Cortão com Crédito - em até 5 (cinco) dias Crédito - em até 3 (três) dias úteis contad *Informações estimadas da contratação: Quantidade estimada de Usuários Portad	alor definido em per valor definido em esp ido em espécie (moe efinido em espécie (mo a possibilidade de u: ècie (moeda nacional espécie (moeda nacion	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional da nacional vigente) e noeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente p cional vigente) decorren os a data da constatação constatação do pagame	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO si te do custo com a gestão de cob	99999999999999999999999999999999999999	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT le perda, roubo, furto, dano, extravio o	Ē
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: VI TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: V TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: Valor defini TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor defini TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: Valor de evento que retire do USUARIO PORTADOR TAXA DE ENTREGA: Valor definido em espé GESTÃO DE COBRANÇA: Valor definido em PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO PRAZO DE ENTREGA: Cortão com Crédito - em até 5 (cinco) dia: Crédito - em até 3 (três) dias úteis contad *Informoções estimadas da contratação: Quantidade estimada de Usuários Portad	alor definido em per valor definido em esp ido em espécie (moe efinido em espécie (mo a possibilidade de u: ècie (moeda nacional espécie (moeda nacion	centual e aplicável sob pécie (moeda nacional da nacional vigente) e noeda nacional vigente so do cartão I vigente) e incidente p cional vigente) decorren os a data da constatação constatação do pagame	Volume Mensal Máximo  re a soma dos valores dos crédito vigente) e aplicável sobre cada ci calculado sobre cada CARTÃO er e) e calculado sobre cada CARTÃO or ponto de entrega de CARTÃO si te do custo com a gestão de cob	99999999999999999999999999999999999999	nforme solicitação da CONTRATANTE conforme solicitação da CONTRATANT le perda, roubo, furto, dano, extravio o	o or



### AT.: Sr(a), FLAVIA FORTUNATO ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO.

É com grande satisfação que apresentamos nossa empresa e as vantagens de ser um cliente Sodexo.

Líder mundial em serviços para qualidade de vida, o Grupo Sodexo surgiu em 1966, em Marseille, na França, e atualmente está presente em 80 países com 428.000 colaboradores trabalhando diariamente para servir 75 milhões de pessoas no mundo.

Com o compromisso de atender e superar expectativas de clientes de todos os tamanhos e segmentos, a Sodexo Benefícios e Incentivos oferece serviços que contribuem para o aumento da produtividade e da lucratividade de sua empresa, além de tornar o dia a dia das pessoas mais simples e ainda melhor.

No Brasil há mais de 15 anos, a Sodexo Beneficios e Incentivos desenha, gerencia e entrega soluções para melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das cidades, regiões e países onde opera.

Atualmente atendemos aproximadamente 70 mil clientes, que representam 5,8 milhões de trabalhadores, com uma rede de 320 mil estabelecimentos credenciados em constante ampliação.

A **Sodexo** oferece as modalidades de serviços admitidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para os beneficios alimentação-convênio (Alimentação Pass) e refeição-convênio (Refeição Pass), complementados pelo maior portfólio do mercado em beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar: Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo (Programa de Cultura do Trabalhador), Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustívei Pass, que contribuem para o aumento do indice de engajamento e retenção dos talentos de sua empresa.

Queremos mostrar, na prática, por que somos lideres no segmento em que atuamos. Conte com a Sodexo Beneficios e Incentivos e conheça as vantagens de ter a maior do mundo como parceira, oferecendo soluções únicas para sua empresa.

Atendosamente,

Central de Relacionamento PRIME Sodexo Beneficios & Incentivos 3003-5083 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 728-5083 (Demais Localidades) atendimento.empresas@sodexo.com

Lider mundial em Soluções para Qualidade de Vida http://www.sodexo.com Junte-se na luta contra a fome: http://www.stophungertoday.com



### Vantagens únicas de ser cliente Sodexo:

Atendimento personalizado:

A Sodexo disponibiliza uma Equipe de consultores, focados exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.

Rede de Estabelecimentos:

A Sodexo disponibiliza mais de 320.000 estabelecimentos credenciados em todo o Brasil.

É um programa de saúde, bem estar e qualidade de vida, que incentiva um estilo de vida saudável para seus colaboradores, além de oferecer promoções exclusivas e dicas para o dia a dia.

DIMA Dia Mundial da Alimentação:

Programa que celebra o Dia Mundial da Alimentação. Na semana desta data, a Sodexo envia dicas de nutrição e alimentação saudável, além de convidar seus usuários a participar de uma ação social, na qual, no dia 16 de outubro de cada ano cada transação efetuada com os cartões Alimentação Pass e/ou Refeição Pass vale uma doação da Sodexo para as entidades cadastradas. São os usuários dos cartões Alimentação Pass e Refelção Pass participando de uma ação da Sodexo que contribui com a sociedade e com o país.

Sodexe Vida Profissional;

Através deste programa, a Sodexo divulga as melhores práticas empresariais na área de Recursos Humanos. Esta iniciativa tem identificado tendências, estudos aplicados e histórias de sucesso nas empresas de diferentes portes e segmentos.

Guia Legal À mesa com o PAT e a Sodexo:

A Sodexo disponibiliza um Guia Legal, no qual apresenta as vantagens da participação da sua empresa no PAT Programa de Alimentação ao Trabalhador orientando o registro no Ministério do Trabalha e Emprego. O Guia Legal está disponível no site da Sodexo. Consulte e saíba

O Maior portfélio de serviços do mercado:

A Sodexo conta com o mais completo portrólio de serviços do mercado com beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar, com produtos como o Refeição Pass, Alimentação Pass, Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustível Pass.

Menor Prazo de Entrega dos Cartões no mercado:

Apenas cinco dias úteis após o processamento do pedido para a modalidade de pagamento pós-pago; Apenas cinco dias úteis após a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE para a modalidade de pagamento prépago.

O Sodexo Club é um clube exclusivo de vantagens e serviços para usuários Sodexo. No site, seus funcionários aproveitam descontos especials, festivais gastronômicos, reservas nos melhores restaurantes, comodidade com serviços de Delivery e encontram todos os estabelecimientos da rede credenciada Sodexo em uma moderna ferramenta de busca. Para fazer parte do Clube, basta acessar www.sodexoclub.com.br.



### Cartão Sodexo Alimentação Pass

O Cartão Sodexo Alimentação Pass é um benefício que dá acesso exclusivamente à compra de gêneros alimentícios in natura, possibilitando aos seus funcionários a aquisição de alimentos saudáveis e subtitivos com liberdade de escolha.

São milhares de estabelecimentos cadastrados, como supermercados, acougues, mercearias, hortifrútis para garantir o acesso na aquisição de todos os itens. (exceto bebidas alcoólicas)até mesmo de alimentos perecíveis, como leite, ovos, frutas, verduras e legumes, itens que uma cesta básica não oferece. O cartão Sodexo Alimentação Pass substitui a compra de cestas físicas, gerando redução de despesas com logistica e praticidade para o funcionário que não precisará carregar uma cesta física para casa.

### Vantagens do Cartão Sodexo Alimentação Pass

### Para sua empresa:

- Praticidade e redução de despesas: Substitui a compra de cestas físicas, reduzindo despesas com logistica.
- Economia com o PAT: isenção de encargos sociais sobre o valor do beneficio alimentação concedido e dedução de incentivos fiscais limitados a até 4% no Imposto de Renda devido para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.
- Segurança: cartão com chip de tecnologia EMV, que opera deritro dos padrões mundiais de segurança, entregue em envelopes de segurança. Senha pessoal e intransferivel que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- » Menor prazo de entrega dos cartões no mercado: em até cinco dias úteis a contar do processamento efetivo do pedido.
- Agilidade na disponibilização do crédito no cartão: em até três dias úteis a partir da data do processamento efetivo do pedido.
- Moderno sistema de pedidos: pedidos realizados em três passos, solicitações de créditos nos cartões, informações de saldos, status dos pedidos, tudo nam unico lugar: Sodexo Pede Fácil.
- Gestão de RH: relatórios gerenciais online para consulta e controle sobre o uso dos cartões: Sodexo Pede Fácil.
- · Atendimento personalizado: equipe de consultores focada exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.
- Central de Atendimento para Cliente: disponível de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h: 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- Simulador Online: www.precomediosodexo.com.br Ambiente para simulação de beneficios no qual estão disponíveis os valores médios da Refeição e da Alimentação em regiões do Brasil. (Dados obtidos por meio de resultados da Pesquisa do Preço Medio da Refeição divulgada pela Assert e da Pesquisa Nacional da Cesta Básica divulgada pelo Dieese.
- Vantagens Exclusivas para seus funcionários: acesso a descentos, promoções e serviços, reunidos num unico ambiente: www.sodexoclub.com.br.

### PARA SEUS FUNCIONÁRIOS:

- Liberdade de escolha: seus funcionários podem escolher os melhores alimentos de acordo com hábitos e restrições alimentares, garantindo assim uma Lincusque de escondo se sensionarios podem esconer os isento es ambienos de socio com recisios e resi alimentação mais saudável. Com uma alimentação rica e equilibrada sua equipe fica mais motivada e produtiva.
- Segurança e proticidade: Cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança. Senha pessoal e intransferivel que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- Facilidade de uso: cartão aceito nas maquininhas de débito online conhecidas no mercado. Na hora da compra basta conferir o valor, apresentar o cartão, digitar a senha e o total exato da compra será debitado, eliminando contravales. O saldo pode ser consultado a qualquer momento no site www.sodexobenidos.com.br ou no comprovante emitido após a compra.
- Ampla rede:milhares de estabelecimentos credenciados em todo o Brasil. Além disso, a empresa e/ou seu funcionário, usuário do Cartão Alimentação Pass, pode(m) indicar um estabelecimento através do site www.sodexobeneficios.com.br , desde que esteja de acordo com as regras definidas pela Sodexo.
- Atendimento: Central de Atendimento 24 horas disponível para atendimento ao seu funcionário (perda, roubo, extravio) 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).

Vantagens Exclusivas: acesso a descontos, promoções e serviçõe, reunidos num unico ambiente: www.sodexoclub.com.br.

### PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador

É um dos programas sociais de maior alcance no Brasil. Criado em 1976 com o objetivo de incentívar as empresas a conceder alimentação para os trabalhadores, hoje viabiliza o acesso à alimentação a aproximadamente 14 milhões de trabalhadores.

Ao adquirir o beneficio Cartão Alimentação Pass para seus funcionários, a Sodexo pode orientar no cadastramento de sua empresa neste programa, que garante isenção de encargos sociais sobre o valor do beneficio concedido e incentivos fiscais para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.

Ao se cadastrar no endereço www.portal.mte.gov.br/pat, a sua empresa deve optar pela modalidade Alimentação Convênio e informar o número do registro da Sodexo no PAT, que é 080829457.

### Características do Cartão Alimentação Pass

- Cartão com chip EMV, tecnologia que segue padrões mundiais de segurança.
- Cartão com senha eletrônica de quatro digitos aleatórios.
- Autorização das transações 100% on-line debitando do saldo do cartão automaticamente.
- A utilização do cartão é similar à de um cartão de débito.
- O saldo remanescente é acumulado para o més sequinte.



- O valor do beneficio é determinado por sua empresa.
- A entrega do cartão é realizada no endereço estabelecido pela sua empresa e qualquer mudança deverá ser solicitada expressamente à Sodexo.
- Para atender às necessidades específicas de cada empresa a Sodexo disponibiliza duas formas de pedido:
- internet com diversos serviços exclusivos à Empresa Cliente; ou
- layout pedido através de arquivo padrão, sendo possível a extração para algumas Empresas Clientes na própria folha de pagamento.
- Por medida de segurança, caso não sejam efetuados créditos no Cartão Alimentação Pass do funcionário durante um período de até 90 dias, o mesmo poderá ser bloqueado.

### Gerencia Comercial Sodexo

CENTRAL DE NEGOCIOS (consultor.relacionamento@sodexo.com) De:

Para: financeiro\_amonp@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 12:19 BRT

Bom dia,

Em anexo segue a proposta para formalizar a negociação de taxas.

Att,.

### GABRIELA CARDOSO DA SILVA

Central de Relacionamento Sodexo

Tel.: 4004-4946 opção 6 ramal 30020 (capitais de regiões metropolitanas)

0800-727-2233 opção 6 ramal 30020 (outras localidades)

e-mail: consultor.relacionamento@sodexo.com www.sodexobeneficios.com.br

#GABRIELA DA SILVA

Sodexo: Líder mundial em Serviços para Qualidade de Vida: www.sodexo.com

Junte-se à luta contra a fome: www.stophungertoday.com

Link de pesquisa para rede credenciada: www.sodexobeneficios.com.br/estabelecimentos/rede-credenciada

Cadastro no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador): Para cadastrar sua empresa no PAT e contar com a isenção de encargos sociais

sobre o valor do benefício concedido (todas as empresas) e incentivos fiscais (empresas que estão sujeitas a

pelo regime de Lucro Real): acessar http://portal.mte.gov.br/pat e clique em - PAT online - cadastro - Optar

pela modalidade Alimentação Convênio (Sodexo Alimentação Pass) e/ou Refeição Convênio (Sodexo Refeição Pass) e informar o número do registro da Sodexo no PAT (080029457).

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est etabli a l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'etes pas un destinataire. toute utilisation. copie ou diffusion. meme partielle de ce message est interdite. Merci de le detruire et d'en avertir immediatement l'expediteur. L'integrite de ce message ne pouvant etre garantie sur internet, SODEXO ne peut etre tenu responsable de son contenu.

Propostaassociacao.pdf 2.6MB

### 1.1 Assinalar com um 'X' os serviços que há ou não interição de contratar com a SODEXO:

### Cartão Sodexo Refeição Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada cor fomecimento de Cartões Sodexo Refelção Pass (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e : funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabetecimentos Comerciais com quais a SODEXO mantém convêrio.

( )Sin; temos a intenção de contratar (X)PAT ( )Hão PAT (X)Hão temos a intenção de contratar

### Oartão Sodexo Refeição Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com fornecimento de Sodexo Refeição Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros por a indicados, para aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO manté: convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITA mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa COMIRATANTE declara ser responsável pelas informações formecidas à SODEXO, bem como tem plen conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes deste propost comercial, incluiado, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seu funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Cartão Sodexo Refeição Pass RH



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Refelção Pass RHI documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética), cuja utilização proporciona aos USUÁRIOS PORTADORES da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT ( )Não PAT (X)Rão temos a intenção de contratar

### Cartão Sodero Alimentação Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o formecimento de Cartões Sodexo Alimentação Pass (documentos de legitimação na modalidade de cartão com chip e tarja magnética), instituido pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

(X)Sin, temos a intenção de contratar (X)PAT ( )Não PAT ( )Não temos a intenção de contratar

### .Cartão Sodexo Alimentação Pass Flev



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Sodexo Alimentação Pass Flex as funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros indicados pela empresa CONTRATANTE, para aquisição de gêneros alimentácios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convêrio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa soficitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes deste proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Hão temos a intenção de contratar

### Pass AT/Pass



Prestação de serviços operacionais pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de vales-transporte relacionada com o fornecimento de Vales-Transporte das operadoras relacionadas na "Tabela de Tarifas" - (Tabela), nas modalidades papel e cartão magnético ou "smart card", bem como a respectiva disponibilização de crédito nos cartões magnéticos, respeitadas as condições estabelecidas par operadora.

A Tabela de Tajifas é documento publicado no site da SODEXO, com prazo de vigência indeterminado, uma vez que sofre alterações decorrentes da vontade de outras partes, que não se obrigam neste contrato, devendo a empresa CONTRATANTE ter conhecimento desta, observando e reconhecendo que o seu conteúdo pode sofrer alterações na medida em que se incluí nova operadora, exclui-se operadora, atualiza-se o valor de taxas e/ou tarifa cobrada pelas operadoras

( )Sim, temas a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Sodexo Combustivel Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento do SODEXO COMBUSTÍVEI: PASS, cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE, a aquisição predominantemente de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular autorizado o uso como combustívei de veiculo na forma da lei) e também de lubrificantes, autopeças, acessórios e serviços automotivos de manutenção leve na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

Os usuários portadores do Sodexo Combustível Pass gozarão ainda de um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo Acidente Pessoai Automobilístico - e de Assistência Automobilística 24 Horas para automóvel de passeio e utilitário. de acordo com as condições gerais estabelecidas no Certificado de Seguro e disposições das Informações Gerais-Assistência Automobilística 24 Horas, disponíveis no site da SODEXO ou qualquer outro meio disponibilizado pela SODEXO.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Cheque Sodexo Brinquedo Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cheques Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Sodeko Gift Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass (modalidade cartão magnético) para o evento comemorativo definido pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Cartão Alimentação Pass Halai



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Alimentação Pass Natal (modalidade cartão magnético) para comemoração do Natal proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados créditos para aquisição de alimentos na rede de estabelecimentos de hipermercados e supermercados credenciados pela Sodexo...

A Nota Fiscal referente ao Cartão Alimentação Pass Natal não vale para fins de PAT - Programa de Alimentação co Trabalhador.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de centratar

### Sodexo Gift Pass Flex



sodexio

Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass Flex (modalidade cartão magnético) para evento(s)/data(s) comemorativo(a)(s) e pontuais definido(a)(s) pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus calaboradores, créditos para aquisição de produtos e/o serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores á disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como palo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceires ou contratados, bem como tem pleno conhecimento è cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência idesta.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Hão temos a intenção de contratar

### Carlac Cultura Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, instituído pelo Programa de Cultura do Trabalhador (PCT) que proporciona aos seus funcionários, aquisição de produtos e/ou serviços culturais, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO. Como cultura podemos entender a título exemplificativo mas não se limitando a eventos de natureza cultural como jeças teatrats, espetáculos de música, de dança, mimica e congêneres, museus, cinemas, circos, zoofógicos, artes plásticas e congêneres, bem como a aquisição de livros, revistas ou publicações especializadas em livrarias.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Cartão Sodexo Premium Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fomecimento de Cartões Sedexo Premium Pass (modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelecimentos comerciais com a quai a SODEXO mantém convânio. O CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de produtos e/ou serviços de acordo com a política do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS ao estabelecimento, para que seja processada a transação através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civeis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros su contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

### Carlão Sodexo Premium Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fomecimento de Sodexo Premium Pass Flex (modalidade cartão magnético), considerando a(s) campanha(s) de incentivo ("campanha(s)") a ser(em) definida (s) previamente pela CONTRATANTE, cuja utilização proporciona a aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelecimentos comerciais com a qual a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha juntos aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência désta.

( )Sim, temos à intenção de contratar (X)Hão temos a intenção de contratar

### Cartão Sodexo Bringuedo Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Cartões Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

( )Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

1.2 Informações e condições comerciais dos serviços que a empresa CONTRATANTE tem a intenção de contratar com a SODEXO:

nformações e condições comerciais do					
	Cartão Sodexo Alimentação Páss				
Forma de Pagamento	Pré-Pago				
to the de Colemna	1				
axa Mensal por Cartão Ativo (per cartão e em					
Quantidade Total de Fundonários/Usuários Portadores:	65				
Portabores: Quantidade Estimada de Cartibes Valor Médio do Crédito:					
Valor Médio Mensal Acondidonado na Bolsa de Crédito			and the second s		
Valor Médio do Crédito/Voucher:					
valur medio mensal e/ou valor total da campanha por Usuário:	198				
Valor Médio Diário por Puncionário Alsuario. Portador:	ISENTO				
Taxa de Administração de Serviço (%): Taxa de Administração de Solsa de Grédito (%): Taxa de Administração (%):	57637-17 No. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10				
Taxa de Entrega (R.S): Gestão de Cobrança:	0	Accounting to the same of the	THE WAY WAY AND		
eso de Disponibilização de Crédito (por cartão e	ISENTO	200 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A			
Tava de Decarga Intelipente (%):	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				
axa de Emissão de Cartão (por cartão e em R\$): Taxa de Reemissão de Cartão (por cartão e em R\$):	5.00				
and a start. Product	THE THE PARTY OF T	SEE 307 17 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	A second	180%	
Med Geraganeto					
Taxa de Re-emissão de Carcal do Ros.  Taxa de Cancelamento (por cartão e em R.S)					
Taxa de Processamento de Pedido (42)					
Modalidade de Serviços Vales-Transport					
Manutenção de Cartão Inativ	0				
fodalidade de Serviços Valas-Transparte Simples					
Equipe Terceiros (Sim/Não					
Periodo da Califernia talaco	N. Santa and San				
Taxa Roteirização por P Valor Total Estimado da Premiação (em RS	The second secon		The second rest of the second of the		
Cibjetivo da Camparin Área(s) Participantes(s	as Je		The state of the s		
Taxa de Reemissão por Cartão (Em R					

2.1 O(s) serviço(s) Refeição Pass, Refeição Pass Flex, Refeição Pass RH, Alimentação Pass, Alimentação Pass Flex, Brinquedo Pass, Cultura Pass, o Vale-2.1 O(s) serviço(s) Refeição Pass, Refeição Pass Flex, Refeição Pass RH, Alimentação Pass, Alimentação Pass se Combustivel Pass serájão) prestados Cultura da Sodexo, Alimentação Pass Natal, Gift Pass, Gift Pass Flex Premium Pass, Premium Pass, Premium Pass, Brinquedo Pass e Combustivel Pass serájão) prestados (s) pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, mediante aprovação do crédito da empresa COMTRATANTE.

- 2.2 O serviço VT Pass será prestado pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPI sob nº 10.744.404/0001-43, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.
- 2.3 O(s) serviço(s) descrito(s) no item I acima possui(em) diferencial(is) de aplicação e operacionalidade que está(ão) detalhado(s) no(s) respectivo(s) contrato(s) registrado(s) no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri conforme relacionado(s) abaixo, e que também está(ão) disponível(is) no site da SODEXO.

Prazo de duração determinado (pré-pago)

- 2.3.3 Contrato(s) com prazo de duração determinado (pré-pago), inicia(m)-se a contar do aceite eletrônico deste e constatação do pagamento do pedido, conforme informado(s) abaixo:
  - a) Contrato de Prestação de Serviços Cartão Sodexo Alimentação Pass registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bartieri SP em 13/09/2018, sob o n.º1.424.249;

ili. Acele da Propoda 3.1 O Prazo de validade desta proposta é de 30 dia(s) úteis a partir de sua emissão, ficando a mesma sujeita a revisões, ultrapassado este período.

Este documento somente terá validade para efetivação da negociação pretendida observado os seguintes termos:

- a) esta pre-proposta deverá estar dentro do prazo de validade;
- b) esta negociação somente será efetivada mediante assinatura da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo; e,
- c) de posse da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo assinado a SODEXO procederá à analise de seu crédito e dos seus dados, podendo aprovar ou não a contratação pretendida, sem gerar qualquer obrigação por parte da SODEXO e/ou direito a indenização à empresa CONTRATANTE pela não realização do negócio.

PRÉ-PROPOSTA

Assunto: VR Benefícios - Proposta de Vendas

De: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS < vendas@vr.com.br>

Data: 19/10/2018 14:45

Para: "financeiro@amonp.org" < financeiro@amonp.org>

Prezado(a) FLAVIA,

(Esse é um e-mail automático. Não responda)

É com grande satisfação que encaminhamos a Proposta de Vendas COT-00166023. Esta proposta de vendas tem validade até dia 18/11/2018. Verifique as condições comerciais acordadas e retorne o contato com o representante comercial VR.

Esperamos em breve iniciarmos um relacionamento comercial. Conte com a VR Benefícios. Eleita 7 vezes a empresa que mais respeita o consumidor, na categoria Benefícios.

Atenciosamente, Roseneide Burity Dias Campos

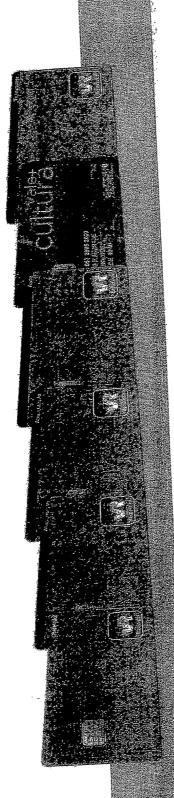
-Anexos:	ž ·
·	

Proposta\_COT-00166023.pdf

1,8MB



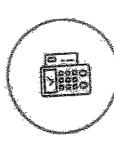
District Andrews and the companies of the selection of th Conte com un atendimenté ault gentil e proximo a voce



Credibilidade e Solidez 40 anos no mercado de Beneficios.



Satisfação Carantida Sete vezes eleita a empresa que mais respeita o consumidor.



A mais aceita Cielo, Réde, Getnet. Pagseguro, Elavon e Vero.



Credito Rapido Berreficio disponivel no cartão em até 24h.

## 

Seam fords or Diasi











































# 



















# のでは、100mmの

# DITURE OF THE PROPERTY OF THE



and the first of the section of the

Deducto dro salabos das recarios mão realizadas em periodas arretiores Constant the state Later of Mans. Bold a diverse contraction



SAME AND CONCERN CONTRACT CONT Color of the Control of the South Control of the Co



Attendancing integlia and medico.

Inconsistencia que impossibilite credito no catao, malimante para credito em conta corrente 



# O LUNGING LEON OL LUNGING LEON

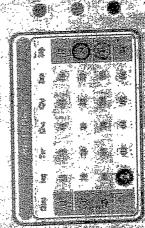
% 00 00 00	VOLTANIA A FAZER NEGOCIO 67.1%
8045	NDCE DE SOLLÇÃO
%051	RECLAMAÇÕES ATENDIDAS 99,6%
	NCTA DO CONSUMIDOR
	RECUEITOS.





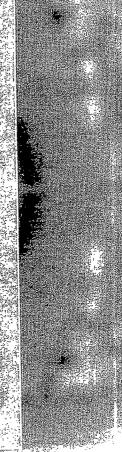
Dados extraidos de site Reciame Aqui em 08/00/2017, mêt antimetica dos 4 principais concorrentes do setor.

TATA CATALOGUE



Page and which solders.

That Colors are said to be considered to the continue of the continue





Cestao dos beneficios contratados (PLI)

VR.CVM. DR. Servços parafuncionànos

Augo VR e Vance Para os funcioriarios da empresa-cifente.

# 

 Razão Social
 ASSOCIACAO DO

 CNPJ
 16684664000157

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

management design of the control of



## Proposta Comercia

A presente proposta\* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II as condições para os produtos abaixo:

## SVA Saúde Individual

Quantidade de Funcionários: 64

Produtos Vinculados

VR Alimentação

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI

19/10/2018 Responsável: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS Email: vendas@vr.com.br Telefone: 0800-596-3838 / 4004-4938 Cidade: São Paulo

The state of the s

"我像我一种人物"

Razão Social

16684664000157

©NPJ 1668466400 Validade da Proposta 18/11/2018



## Proposta Comercial

A presente proposta\* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II as condições para os produtos abaixo:

## VR Alimentação

Quantidade de Funcionários: 64 Valor Crédito Mensal: R\$ 198,00 por cartão Valor Crédito Mensal Total: R\$ 12,672,00

									***					: : .		
idade/Prazo	ridos	artão	de entrega	de entrega	de entrega	de entréga	de entrega	pedido	cartão	boleto	cantão	cartão	por valor oreugado % do valor pedido	R\$ por cartão	t\$ por valor creditado	_
Heidade	Dias corridos	R\$ por cartão	\$\$ por focal de entrega	R por local de entrega	38 por local	K\$ por local de entrega R\$ por local de entrega	R\$ por local de entrega	R& por	R\$ por	R\$ por	R\$ por cartão	R\$ por	% por valor ores. % do valor ped	R\$ po	R\$ por val	TAUTO CIDE
		j.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									# 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	: :: :: :: ::	A TENIDING
٠.															ik.	i
	Se.	00,	00,	3\$0,00	00'	3\$0,00 3\$0,00	380.00	00'0\$	00'9\$	.80'08;	\$2,99	0,00	%!	00'0	00,00	
,	Valores	R\$0,00	R\$0,00	R\$0	R\$0,00	R\$0,00	<b>1</b>	<b>7</b>	2	<b>X</b>	82	<b>9</b> 88		<b>Z</b>	Z	
		ij						4	•							
					*		?									
Tarifas								ć		<b>X</b>						
	•			· ·												
					· 		٠.٠٠									
	Item					٠.					vino a cio	vigalista v	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
,				EO ATOM	excello on		• •			ارزان مفروران	21 C	Lino da sua	* 		Canao	
	• • • •	-	ntões	]] 	Centro-Oe	ordeste	orte	.; <u>Q</u>	O O	e cartões		contrato de		>edido	ecipada do crédito	
. *		gamento	nissão de ca	ga regiao St	irega regiac treda redião	ga região No	ga região N	ga estado S	são do Pedi	reemissão d	gobrança	rescisão de	o Sinde	celamento I	entrega ant ecipação de	
`		- Prazo de pagamento	Tanta de emissão de cartões	Tarifa entre	1 - Tarifa de entrega regiao Sudeste, exceto or contrar de entreda renião Centro-Deste	6 - Tairlia entrega região Nordeste	z - Tarifa entrega região Norte	8 - Tarifa entrega estado SP	9 - Tarifa Emissão do Pedido	0 - Taría de reemissão de cartões	1 - Tarita de	12 - Tarifa de fescisão de Contrato dejuio da sua viganda	14 - Taxa de serviço	15 - Taxa Cancelamento Pedido	16 - Tarifa de entrega antecipada do cardo 17 - Tarifa antecipação de crédito	
		·	C)	(O)	4 4	n (60	<b>ب</b>	<b>Φ</b>	<b>σ</b>	<del></del>	~~ ,'	— , , <del>,</del>		A	سيان	

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI

19/10/20/18 Responsável: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS Email: vendas@vr.com.br Telefone: 0800-596-3838 / 4004-4938

Cidade: São Paulo



Assunto: PROPOSTA COMERCIAL TAE - \*TICKET SERVIÇOS\*

De: ERBR - Ticket Televendas < tickettelevendas@edenred.com>

Data: 18/10/2018 13:38

Para: "'financeiro@amonp.org'" <financeiro@amonp.org>

Boa tarde, Flavia!

Conforme conversamos em linha estou lhe encaminhando a proposta comercial referente ao Ticket Alimentação, juntamente com a Cartilha do PAT e a apresentação comercial do Ticket FIT que vou estar lhe dando gratuitamente como beneficio;

Lembrando que,

TAXA DE ENTREGA --> ISENTA

TAXA DE EMISSÃO DOS CARTÕES --> ISENTA

TAXA DE REEMISSÃO DOS CARTÕES --> ISENTA

TAXA ADMINISTRATIVA --> ISENTA

TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA --> R\$3,90 por pedido gerado.

Quaisquer eventuais duvidas estou a dispodição por e-mail, mas estarei dando retorno amanhã; Grato,



Leonardo Alves

Consultor de Vendas



(0)



tickettelevendas@edenred.com

ticket.com.br





"Esta mensogem porte conter informações confidenciais, samente podendo ser usada pelo individuo ou emilande a quem foi endereçado. É vedado à qualquer pessoa que não sejo o destinatário usos, revelos, distribuir ou capilgr qualquer pare desta mensagem. Amaiente de comunicação sujetio a monitoramento"

Anexos:

Apresentação Ticket Fit.pdf	5,0MB
CARTILHA DO PAT.pdf	2,0MB





Ticket Alimentação é liberdade de escolha, respeito e qualidade de vida para sua equipe

### Por que somos sua melhor opção?



### Amplitude da rede

Nossa rede de estabelecimentos credenciados tem 100% de abrangência no território nacional.



### Inovação

Nossos serviços e produtos são desenvolvidos com inteligência. Assim, garantem maior praticidade na gestão de benefícios para sua empresa e qualidade de vida para sua equipe.



### Atendimento personalizado

Oferecemos um atendimento diferenciado e total garantia de assistência aos nossos clientes.



### Experiência e confiança

Estamos no mercado há mais de 40 anos, por isso a gente sabe a melhor forma de multiplicar benefícios para sua empresa.



### Como Ticket Alimentação® ajuda sua empresa?

Multiplicamos benefícios para todos na nossa rede de atuação. Desde o produtor até o consumidor final, passando pelo governo, empresas, famílias... Com conhecimento e disposição, ajudamos a sua empresa a produzir mais e gastar menos.

Trabalhando juntos, vamos garantir liberdade de escolha e qualidade de vida para todo mundo.

Certificações

Acima de tudo, a gente credita em promover satisfação para todos. Algumas conquistas são prova da qualidade do nosso trabalho:



ISO 9001 – Certificação voltada para a gestão da qualidade, com foco na satisfação do cliente e na melhoria de seus processos.



ISO 14001 – Norma de gestão ambiental que define os requisitos para estabelecer e operar um Sistema de Gestão Ambiental. Ela reconhece as organizações preocupadas com a gestão de impactos ambientais.

### Vantagens que multiplicam o valor do seu benefício



### Cartão RH

Garantimos o benefício para os novos funcionários em uma em hora, no máximo.



### Indicadores Ticket

Análises inteligentes, relatórios atualizados e informações estratégicas ajudam a sua empresa na melhor gestão dos benefícios.



### Pesquisa Mais Valor

Compartilhamos análises com o preço médio das refeições em sua região, dessa forma ajudamos sua empresa a oferecer um Ticket Restaurante mais justo para seu colaborador.



### Mais segurança

Nossos cartões são equipados com chip que garante a segurança em cada transação.



### Ticket Fit

O bem-estar do seu colaborador é o bem-estar da sua empresa. Com o Ticket Fit incentivamos hábitos mais saudáveis em alimentação, acompanhamento de peso e exercícios tísicos. Qualidade de vida para o colaborador, melhor gestão de gastos com saúde para sua empresa.



### Serviços digitais

Facilitamos a rotina de sua empresa e dos seus colaboradores com nossos serviços digitais: portal RH e aplicativos.



### Ticket Alimentação Natal

A forma mais prática de presentear seu colaborador no final de ano, com liberdade para escolher a ceia que desejar.

\*Pesquisa Nacional da Cesta Básica feita pela ASSERT mensalmente.

### Como funciona o Ticket Alimentação®

- Cartão com chip;
- Operação 100% online; onde você pode solicitar crédito ou cartões sem saldo;
- O benefício é disponibilizado no cartão eletronicamente, sem precisar de recarga manual;
- Cartões são personalizados com o nome da empresa e do funcionário;



### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

As condições comerciais relacionadas nesta proposta são válidas para os valores de compra:

D. Hit adalyta ribitatis

Barrier Committee Committe

Volume: R\$ 12.672,00 (DOZE MIL SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Número de usuários: 64

TAXA ADMINISTRATIVA: ISENTA

EMISSÃO DE CARTÕES: ISENTA

REEMISSÃO DE CARTÕES: ISENTA

TAXA ADMINISTRATIVA ADICIONAL: ISENTA

TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por pedido gerado.

Prazo de pagamento:

O pagamento do pedido e da taxa de serviços devem ser efetuados em até 0 (Zero) dias da entrega do pedido.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, para volume e número de usuários apresentados acima.

Agradecemos a oportunidade. No caso de dúvidas, estamos à disposição.

Mais soluções em **lickel.com.b**r

Banco Itaú SA  341-7	Recibo do Sacado		
Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	2938/01455-8	12/09/2024	12/10/2024
Sacado	Nosso Número	N.º do Documento	Valor do documento
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO	109/30547248-8	24/36407797	3.328,57

Referência

Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes. Estabelecimento:PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ:69.034.668/0001-56 AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902 / Pedido Referência: 24/36407797

--- Autenticação Mecânica -----

Banco Itaú SA	A  341-7		34191.0930	5 5472	4.882938 80145.58	<u>0009 1 98670000332857</u>	
Local de Pagamento					-	Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO	PAGUE PREFE	RENCIAL	MENTE NO ITA	Ú		12/10/2024	
Cedente						Agência/Código do Cedente	
PLUXEE BENEFÍCIO	S BRASIL S.A.					2938/01455-8	
Data do Documento	N.º do Documento	)	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
12/09/2024	24/36407	797	DM	N	12/09/2024	109/30547248-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento	
	109	R\$				3,328,57	
Instruções (Todas as info	ormações deste blo	queto são o	le exclusiva respor	sabilidade	do Cedente)	(-) Descontos/Abatimento	
Sr. Cliente: O pedido deste boleto é obrigat sem a devida autoriza	per valor inferior a o somente será pr tória para a adequação do cedente.	o valor fa ocessado uada conf não garar	cial deste boleto após a confirma irmação do paga nte a guitação do	sem auto ição do pa imento.De idébito. A	rização do cedente. agamento. A utilização pósito na conta corrente pós 30 dias da data de	(+) Mora/Multa	
processamento o ped	lido será cancela	do, sendo	necessário gera	r novo pe	dido e novo boleto.		
O pedido será liberad apresentado no bolet							
	existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFàcil.						
Este boieto pode ser	Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento.						

Sacado

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO R R GONCALVES DIAS, 320 SL 1 E 5 CEP:32140-610 CONTAGEM - MG CNPJ:16.684.664/0002-38

Sacador/Avalista PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ:69.034.668/0001-56
AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21,
PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





### 2892380 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

### 16.684.664/0002-38

Nº Página:

Página 1 / 2 12/09/2024 09:51

Nº do Pedido:

36407797/24

### Relatório de Pedido - Visão do Colaborador

### **RESUMO DO PEDIDO**

PRODUTO	QTDE COLABORADORES	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	NOTA DE CRÉDITO	QTDE CARTÕES 1ª VIA QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CRÉDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Alimentação	12	R\$ 3.328,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12 0	13/09/2024	19/09/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	12	R\$ 3.328,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12 0		
		and the second s					

<sup>(\*)</sup> O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

### TOTAL GERAL POR COLABORADOR

MATRÍCULA	LOCAL DE ENTREGA	DEP.	COLABORADOR	CPF	ALIMENTAÇÃO
03	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	ANDRE FIGUEIREDO SILVA	091.235.057-10	R\$ 100,00
898	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	098.619.776-94	R\$ 300,00
900	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	DELMA CAROLINE DO NASCIMENTO	107.244.086-57	R\$ 428,57
08	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	EDINALVA DA SILVA SANTOS	018.356.806-07	R\$ 300,00
50	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	EDUARDO DE SOUZA ROSA	056,923,686-09	R\$ 300,00
17	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	ELIZA CARDOSO TEIXEIRA	099.127.956-52	R\$ 300,00
892	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	HANNYA AGUIAR LOPES	133.516.856-70	R\$ 300,00
18	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	JESSICA DE LIMA OLIVEIRA	414.852.188-02	R\$ 300,00
21	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	JOSENIL IZIDORO ROSA	709.069.206-04	R\$ 300,00
54	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	LUCIENE DE OLIVEIRA MACIEL TEIXEIRA	555.851.676-34	R\$ 300,00
26	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	LUIZ FELIPE CATTA PRETA GUATIMOSIM	041.620.296-95	R\$ 100,00
36	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	ROSIMEIRE SOARES DE SOUSA ARAUJO	747.908.896-53	R\$ 300,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.328,57

<sup>(\*)</sup> Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.



### 2892380 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

16.684.664/0002-38

Relatório de Pedido - Visão do Colaborador

Nº Página:

Página 2 / 2

Data do Pedido: Nº do Pedido: 12/09/2024 09:51

36407797/24

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

	ALIMENTAÇÃO		
TAXA	VALOR UNITÁRIO*	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDITO	R\$ 0,00	. 0	R\$ 0,00
TAXA DE ENTREGA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL		0	R\$ 0,00



### 2892380 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

### 16.684.664/0002-38

Nº Página:

Página 1 / 2

Data do Pedido: Nº do Pedido: 12/09/2024 09:51 36407797/24

### Relatório de Pedido - Visão do Colaborador

**RESUMO DO PEDIDO** 

PRODUTO	QTDE COLABORADORES	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	NOTA DE CRÉDITO	QTDE CARTÕES 1ª VIA QTDE CARTÕES 2ª VIA	DATA AGENDADA CRÉDITO	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Alimentação	12	R\$ 3.328,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12 0	13/09/2024	19/09/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	12	R\$ 3.328,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12 0		

<sup>(\*)</sup> O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

### TOTAL GERAL POR COLABORADOR

MATRÍCULA	LOCAL DE ENTREGA	DEP.	COLABORADOR	CPF	ALIMENTAÇÃO
03	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	ANDRE FIGUEIREDO SILVA	091.235.057-10	R\$ 100,00
898	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	098.619.776-94	R\$ 300,00
900	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	DELMA CAROLINE DO NASCIMENTO	107.244.086-57	R\$ 428,57
08	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	EDINALVA DA SILVA SANTOS	018.356.806-07	R\$ 300,00
50	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	EDUARDO DE SOUZA ROSA	056.923.686-09	R\$ 300,00
17	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	ELIZA CARDOSO TEIXEIRA	099.127.956-52	R\$ 300,00
892	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	HANNYA AGUIAR LOPES	133.516.856-70	R\$ 300,00
18	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	JESSICA DE LIMA OLIVEIRA	414.852.188-02	R\$ 300,00
21	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	JOSENIL IZIDORO ROSA	709.069.206-04	R\$ 300,00
54	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	LUCIENE DE OLIVEIRA MACIEL TEIXEIRA	555.851.676-34	R\$ 300,00
26	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	LUIZ FELIPE CATTA PRETA GUATIMOSIM	041.620.296-95	R\$ 100,00
36	005	SAUDE POLO RECANTO PAMPULHA	ROSIMEIRE SOARES DE SOUSA ARAUJO	747.908.896-53	R\$ 300,00
				SUBTOTAL	R\$ 3.328,57

<sup>(\*)</sup> Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.



### 2892380 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

16.684.664/0002-38

Relatório de Pedido - Visão do Colaborador

Nº Página:

Página 2 / 2

Data do Pedido: Nº do Pedido: 12/09/2024 09:51

36407797/24

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

	ALIMENTAÇÃO		
TAXA	VALOR UNITÁRIO*	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDITO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA DE ENTREGA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL		0	R\$ 0,00



### FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 23 de JUNHO de 2025.

### **JUSTIFICATIVA**

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu Presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Pluxee Brasil Telecomunicações Ltda, prestou serviços de acordo com as atividades desenvolvidas com o Termo de Fomento 015/2024.

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva Presidente da OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



### Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNP3:

16.684.664/0002-38

Nome:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIR

Conta de débito:

2940 | 003 | 00003839-4

Representação numérica do código de barras:

34191.09305 54724.882938 80145.580009 1 98670000332857

Instituição Emissora - Nome do Banco:

TTALL LINTBANCO S.A.

Código do Banco:

341

Código do ISPB:

60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

Nome/Razão Social:

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

CPF/CNPJ:

69.034.668/0001-56

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BA

CPF/CNPJ:

16.684.664/0002-38

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ:

16.684.664/0002-38

Data do Vencimento:

12/10/2024

Data de Efetivação / Agendamento:

12/09/2024

Valor Nominal do Boleto:

3.328,57

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Multa (R\$): Desconto (R\$): 0,00 0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$):

3.328,57

Valor Pago (R\$):

3.328.57

Data/hora da operação:

12,09/2024 11:59:25

056095286 Código da operação:

4Y19GPZUS2SA12K4 Chave de segurança:

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104